

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.533, de 05 de dezembro de 2022.

"Estabelece critério para o jogo do Brasil na Fase Oitavas de Final na Copa do Mundo 2022".

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado o expediente até as 15h00, nas repartições públicas municipais, no dia 05 de dezembro (segunda-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira na Fase Oitavas de Final da competição da Copa do Mundo 2022, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 05 de dezembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do

Município.

Luis Henrique Garcia

Fone: (17) 3266-9600